



Diário Oficial

Nº 11.642 - Ano XLVI

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.470 DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a desafetação de parte de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de regularizar a implantação de unidade de saúde no loteamento Vila Nogueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte da área de praça pública, a seguir descrita e caracterizada:

"parte do remanescente da Praça 5 do loteamento Vila Nogueira, Quarteirão 3269 do Cadastro Municipal, com 6.337,28m² e com as seguintes medidas e confrontações: 130,60m em curva, de frente pelo alinhamento da Rua Dona Luisa de Gusmão (antiga Rua 1); do lado direito, 44,01m em curva de raio 104,50m, pelo alinhamento da Rua Nuno Álvares Pereira (antiga Rua 5); 21,49m em curva de raio 9,00m, fazendo a concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 41,08m em curva de raio 89,34m, pelo alinhamento da Rua Nuno Álvares Pereira (antiga Rua 10); 18,12m em curva de raio 9,00m, fazendo a concordância entre as Ruas Dona Luisa de Gusmão e Nuno Álvares Pereira (antiga Rua 10); e fundo, 86,19m, onde confronta com o novo remanescente da Praça 5".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei será destinada à implantação de equipamento público de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de julho de 2017.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado: 16/10/44537